



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023 – PMG

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO 2º CONGRESSO DE ALFABETIZAÇÃO: DA CIÊNCIA COGNITIVA A PRÁTICA ESCOLAR NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2023, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUARAMIRIM-SC.

Base Legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA, sob o CNPJ nº 21.922.412/0001-59, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina– PR, CEP: 86.050-460.

Valor Total: R\$ 1.389,50 (mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, por meio do Município de Guaramirim, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação 114/2023-PMG para inscrição no 2º congresso de alfabetização: da ciência cognitiva a prática escolar nos dias 07 e 08 de julho de 2023, destinado a secretaria de educação de Guaramirim-SC.

A presente inexigibilidade se justifica em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista a notória especialização do contratado para capacitação de cinco profissionais da Educação para aprimorar e potencializar seus conhecimentos nas áreas de aprendizagem, comportamento e desenvolvimento da infância e adolescência. O 2º Congresso de Aprendizagem será de extrema importância para a gestão educacional, tendo em vista que os temas abordados vêm de encontro com os principais desafios da atualidade e com a Base Nacional Comum Curricular, enquadrando-se no disposto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de instituto com notório conhecimento e especialização em educação, o **INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o orçamento da contratada, sendo complementado com pesquisa de mercado de outros municípios, encontrando-se de acordo com o valor de mercado e o Prejudicado 2007 do TCE/SC.

Dos Itens:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO	R\$ 277,90	R\$ 1.389,50

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 2 – Educação Infantil

Ação 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria- Educação Infantil

Vínculo 150010010000- Recursos não vinculados de Impostos- Educação

Subelemento 333903948 – Serviços de Seleção e Treinamento

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica demonstrado que a aquisição atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 14 de junho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM EM EXERCÍCIO
Osvaldo Devigili

